



# Prefeitura de Aracati

## Fazendo Muito Mais

LEI N.º 417/2011

*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria do Trabalho, Ação Social e Cidadania crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para assegurar o desenvolvimento de ação na área de ação social com a habitação social no Município de Aracati, à conta da fonte de recursos 110 - Recursos da Assistência Social, na programação 09903.08.482.0040.1.031 - Construção e Melhorias Habitacionais - OCA, conforme segue abaixo:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R\$
<b>0900 Secretaria de Trabalho e Ação Social</b>			<b>40.000,00</b>
<b>09903 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>			<b>40.000,00</b>
08 482 0040 1.031 Construção e Melhorias Habitacionais - OCA	3.3.90.32.00	0 110	5.000,00
	3.3.90.39.00	0 110	5.000,00
	4.4.90.51.00	0 110	25.000,00
	4.4.90.61.00	0 110	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fontes especificadas a seguir:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R\$
<b>0900 Secretaria de Trabalho e Ação Social</b>			<b>40.000,00</b>
<b>09902 Fundo Municipal de Ação Social</b>			<b>40.000,00</b>
08 482 0040 1.010 Construção e Melhorias Habitacionais - OCA	3.3.90.32.00	0 110	5.000,00
	3.3.90.39.00	0 110	5.000,00
	4.4.90.51.00	0 110	25.000,00
	4.4.90.61.00	0 110	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 370, de 10 de dezembro de 2010.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

